POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

*Nossa profissão, sua vida.*

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 317/2013-DRH/CRS**

**O TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições contidas na Resolução nº 3.875, de 08/08/2006 (R-103), e de acordo com o Edital DRH/CRS nº 12, de 10/12/2012, que regula o processo seletivo interno para admissão ao Curso de Formação de Sargentos/Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública do QPPM e do QPE da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2013 (CFS/CSTSP-2013), **faz publicar o despacho administrativo nº 317/13-DRH/CRS, em cumprimento à medida liminar proferida em Ação Ordinária, nos seguintes termos:**

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o Requerente **FRANCISCO MANOEL SANTIAGO**, Autor na Ação Ordinária, processo nº 0433.13.012091-1, ajuizou a ação requerendo tutela antecipada para realização de sua inscrição e participação, caso aprovado, no CFS/CSTSP-2013;

1.2 ao apreciar o pedido inicial a douta magistrada da 1ª Vara de Falência da Comarca de Montes Claros/MG, indeferiu a tutela antecipada, deferindo, porém, a medida cautelar, liminarmente, para autorizar o autor a realizar a prova escrita/múltipla escolha do CFS/CSTSP-2013;

**2 RESOLVE:**

2.1 Cumprir a determinação judicial;

2.2 Assegurar ao candidato o direito de realizar a 1ª Fase do processo seletivo interno para admissão no CFS/CSTSP-2013, constituída pelas Provas de Conhecimentos (Objetiva e Redação).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 22 de março de 2013.

**(a) JOSAN MENDES FERES, TEN CEL PM**
**CHEFE DO CRS**